

EDITAL Nº 006/2008

Dispõe sobre matrícula na Escola Superior de Criciúma – ESUCRI para o primeiro semestre letivo de 2009 e dá outras providências.

A ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI torna público o processo de matrícula para o primeiro semestre letivo de 2009 de alunos atuais e ingressantes (calouros) para os cursos de Administração (Linha de Formação em Gestão, Comércio Exterior e Marketing e Publicidade), Sistemas de Informação, Enfermagem e Educação Física.

1 – DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA PARA ATUAIS ALUNOS:

1.1 **Retirar o KIT** de matrícula na Secretaria Acadêmica a partir do dia 26 de novembro de 2008.

(O kit é composto pelo Requerimento de Matrícula e Aditivo Contratual para o primeiro semestre de 2009 e boletos para pagamento referentes a primeira e segunda parcelas do primeiro semestre letivo de 2009 com vencimentos para 10/01/2009 e 10/02/2009, respectivamente)

1.2 **Efetuar o pagamento da primeira parcela** da semestralidade referente ao primeiro semestre letivo de 2009.

1.3 **Devolver o Requerimento de Matrícula e Aditivo Contratual** até o dia 19 de dezembro de 2008, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou seu representante legal.

1.3.1 **O deferimento da matrícula é ato exclusivo da ESUCRI.** Desta maneira a simples devolução do kit de matrícula não significa aprovação da mesma em sua totalidade, estando o acadêmico condicionado, também a certificação pela Tesouraria de que não existam débitos anteriores vencidos.

1.4 **Conferir o espelho de notas via internet** (Intranet – Alunos). Identificando possíveis irregularidades dirigir-se imediatamente à Secretaria Acadêmica para as devidas providências.

1.5 **Para ajustes de matrícula:** Os acadêmicos que desejarem rever disciplinas, requerer aproveitamento de disciplinas ou, matricularem-se em disciplinas de diferentes fases, deverão efetuar tais alterações no período de 09 a 13 de fevereiro de 2009 das 14h00min às 21h00min.

2. DOS VALORES

2.1 **O pagamento da primeira parcela da semestralidade de 2009 deverá ser efetuado até o dia 10/01/2009.**

2.1.1 **Os acadêmicos que efetuarem matrícula por** processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso farão o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula.

2.2 **O valor das mensalidades para o primeiro semestre letivo de 2009**, conforme valores publicados pela Resolução Esucri 004/2008 de 27/10/2008, será o apresentado na tabela que segue:

Valor das parcelas para o ano letivo de 2009

| CURSO | Pagamento APÓS o vencimento | Pagamento ATÉ o vencimento |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|
| Administração (Gestão/Com. Exterior/Mark.Publicidade) | R\$ 413,60 | R\$ 389,50 |
| Sistemas de Informação | R\$ 453,80 | R\$ 418,30 |
| Enfermagem | R\$ 514,08 | R\$ 489,32 |
| Educação Física - Licenciatura | R\$ 447,40 | R\$ 389,91 |

Os valores previstos nesta tabela poderão sofrer reajustes conforme Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.3 **O valor da primeira e segunda parcela** do primeiro semestre letivo de 2009 será de igual valor para todos os acadêmicos de acordo com o curso indicado no Requerimento de Matrícula, independente da carga horária constante no mesmo instrumento. A partir da terceira parcela (março), o valor cobrado será equivalente ao montante da carga horária efetivamente indicada no Requerimento de Matrícula, respeitada carga horária mínima para cada curso e pré-requisitos quando existentes.

2.4 **Como forma de incentivo para o pagamento antecipado (a vista)**, da primeira parcela da semestralidade de 2009, até 17/12/2008, será cobrado o mesmo valor praticado em 2008 conforme tabela abaixo. O mesmo aplica-se ao pagamento antecipado e a vista, até 17/12/2008, da segunda parcela da semestralidade de 2009.

| CURSO | 1ª parcela de 2009 até 17/12/2008 | 2ª parcela de 2009 até 17/12/2008 |
|---|--|--|
| Administração (Gestão/Com. Exterior/Mark.Publicidade) | R\$ 355,00 | R\$ 355,00 |
| Sistemas de Informação | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 |
| Enfermagem | R\$ 445,00 | R\$ 445,00 |
| Educação Física - Licenciatura | R\$ 360,00 | R\$ 360,00 |

2.4.1 **O incentivo para pagamento antecipado** da primeira e segunda parcela do primeiro semestre letivo de 2009 é válido também, para as matrículas dos alunos ingressantes (calouros), obedecidos os prazos estabelecidos no item 3.1.

3. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS INGRESSANTES (CALOUROS)

3.1 **Os candidatos aprovados** no concurso vestibular de “VERÃO 2009 ESUCRI” deverão requerer matrícula para o primeiro semestre letivo de 2009 no período compreendido entre os dias 01, 02, 03, 05 e de 08 a 10 de dezembro de 2009 junto à Secretaria Acadêmica da ESUCRI, *apresentando os documentos indicados no item 15 – Matrícula (pág.08) do Guia do Vestibulando “Vestibular de Verão 2009 ESUCRI”.*

3.2 **Quitar junto à Tesouraria** da ESUCRI a primeira parcela do primeiro semestre letivo de 2009 conforme valores apresentados no item 2.2 deste Edital.

3.3 **Preencher e assinar no ato** o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o primeiro semestre letivo de 2009.

3.4 **O horário de matrícula** será das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 21h45min.

4. DAS VAGAS EXCEDENTES

4.1 **Encerrado o processo de rematrícula** para os acadêmicos atuais e matrícula para os acadêmicos ingressantes (calouros), em existindo vagas excedentes, será aberto processo para os interessados no preenchimento destas vagas, os quais deverão:

4.1.1 **Apresentar documentação necessária** conforme *item 15 – Matrícula (pág.08) do Guia do Vestibulando “Vestibular de Verão 2009 ESUCRI”.*

4.1.2 **Quitar junto à Tesouraria** da ESUCRI a primeira parcela do primeiro semestre letivo de 2009 conforme valores apresentados no item 2.2 deste Edital.

4.1.3 **Preencher e assinar no ato** o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o primeiro semestre letivo de 2009.

4.1.4 **Ajustes de aproveitamento** de créditos deverão ser realizados, quando necessários, no período de 09 à 13 de fevereiro de 2009.

5. DAS MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIA, INGRESSO COM CURSO SUPERIOR, TROCA DE CURSO OU REINGRESSO

5.1 **Efetuar solicitação de vaga** a partir de 01 de dezembro de 2008 na Secretaria Acadêmica da ESUCRI.

5.2 **As matrículas serão efetuadas** a partir de 08 de dezembro de 2008 após análise do processo de transferência ou da documentação entregue.

5.3 **O procedimento de matrícula** será igual ao item 4 deste Edital, exceto para troca interna de curso que já deverá estar com a matrícula paga no curso de origem.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 **Será aceita** matrícula por procuração.

6.2 **Para alunos com idade inferior a 18 anos de idade**, o Requerimento de Matrícula, bem como Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser assinado pelo responsável legal.

6.3 **De acordo com a legislação**, a ESUCRI poderá oferecer disciplinas na modalidade semi-presencial pela metodologia de ensino à distância e, também, exigir o cumprimento de parte da carga horária do curso sob a modalidade de atividades complementares, dentro e/ou fora do *campus* da Faculdade.

6.4 **No caso de não ser preenchida turmas** com matrículas iguais ao número de vagas ofertadas, a ESUCRI poderá cancelar esta turma, assegurando aos matriculados vaga em outras turmas do mesmo ou outro curso, mesmo que seja em fase diferente, sem prejuízo de conteúdos e pré-requisitos.

6.5 **As disciplinas semestrais** poderão ser agrupadas ou seriadas de forma diferente nos períodos que compõe o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, ser cursada por alunos que ingressarem na ESUCRI em diferentes épocas, sem prejuízos de pré-requisitos.

6.6 **Os estágios práticos serão** realizados em Instituições da região de abrangência da faculdade mediante convênio entre a ESUCRI – INSTITUIÇÃO – ALUNO.

6.7 **O curso de Educação Física**, eventualmente, poderá ter aulas no Complexo Desportivo da ESUCRI localizado na Rodovia Jorge Lacerda, neste Município.

6.8 **As aulas poderão ser ministradas** de segunda a sábado, salvo necessidade de realização de estágios ou outras atividades acadêmicas, previamente comunicadas, em domingos e feriados.

6.9 **Casos omissos** serão resolvidos pela Direção da ESUCRI à luz do Regimento Geral da Instituição.

Criciúma, 09 de junho de 2008.

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – Faculdade ESUCRI